**Edital de Pregão Nº 7/2025**

**Processo nº 129/2025**

Tipo de julgamento:  **Menor Preço - Unitário por Item**

Edital de pregão presencial para a contratação de empresa para o fornecimento de Aquisição de material escolar para uso da Secretaria de Educação no desenvolvimento de suas atividades.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14:00** horas, do dia **01/04/25**, na Prefeitura Municipal de Viadutos localizada na Rua Anastácio Ribeiro, 84, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento, com a entrega Imediato, dos bens descritos no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

**1. DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento dos seguintes produtos, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Lote** | **Item** | **Descrição** | **Quantidade** | **Unidade** | **Unitário** | **Total** |
| 1 | 1 | Alfinete de cabeça n°29 niquelado caixa c 260 unidades. | 5,0 | cx | R$ 9,41 | R$ 47,07 |
| 1 | 2 | Alfinete de segurança (popular joaninha) nº 2, 40mm | 200,0 | Und | R$ 0,12 | R$ 23,34 |
| 1 | 3 | Apontador de lápis escolar, com reservatório | 16,0 | Und | R$ 33,87 | R$ 541,87 |
| 1 | 4 | Argola para chaveiro | 12,0 | Und | R$ 26,61 | R$ 319,36 |
| 1 | 5 | Balão Bexiga Coração Vermelho Material Látex Tamanho N° 6 (aprox. 15cm). Embalagem com 50 unidades. | 12,0 | Pct | R$ 28,13 | R$ 337,56 |
| 1 | 6 | Balões elaborados com látex de borracha natural :Brinquedo Certificado no Âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade conforme CE-BRI/IQB 001391 NM 300/2002 OCP 0006 Tamanho 9" modelos de cores :1) Girafa - laranja mandarim com marrom/ 2)onça- champanhe com preto / 3)zebra- branco com preto, pacotes com 25 unidades. 10 pacotes de cada cor. | 30,0 | Pct | R$ 22,82 | R$ 684,50 |
| 1 | 7 | Balão canudo elaborados com látex de borracha natural, deverá conter certificado conforme CE-BRI/IQB 001391 NM 300/2002 – OCP 0006. Canudo 160. Cores: amarelo citrino, azul cobalto, azul baby, azul turquesa, laranja mandarim, preto ébano, rosa baby, rosa tutti frutti, roxo ametista, verde folha, verde maçã, vermelho quente, pacotes com 50 unidades. | 96,0 | Pct | R$ 23,56 | R$ 2.262,08 |
| 1 | 8 | Balão para modelar canudo tamanho 260sr cores sortidas, embalagem com 50 unidades. | 30,0 | Pct | R$ 14,64 | R$ 439,30 |
| 1 | 9 | Balão “bexiga” Poá dimensão de 23 cm de diâmetro, embalagem com 25 unidades, nº10. Cores preta, laranja, verde, rosa, vermelho, azul, amarelo, lilás. 10 pcts de cada cor | 32,0 | Pct | R$ 12,80 | R$ 409,49 |
| 1 | 10 | Bambolês arco infantil de mangueira plástica, resistente e colorida, com 56 cm de diâmetro - 160gr. | 40,0 | Und | R$ 7,78 | R$ 311,20 |
| 1 | 11 | Bambolês arco infantil de mangueira plástica, resistente e colorida, com 65 cm de diâmetro - 160gr. | 100,0 | Und | R$ 7,78 | R$ 778,00 |
| 1 | 12 | Barbante de algodão cru e vermelho rolo com 410 metros. | 12,0 | Und | R$ 28,23 | R$ 338,76 |
| 1 | 13 | Barbante de algodão (também utilizado para amarrar salame),50 m caixa com 10 un. | 22,0 | cx | R$ 183,65 | R$ 4.040,30 |
| 1 | 14 | Barbante de sisal, rolo com 500m x 2mm. | 13,0 | Und | R$ 57,25 | R$ 744,25 |
| 1 | 15 | Base vertical em pvc cor branca para arco de balão com vareta de 95cm de altura aproximadamente. | 12,0 | Und | R$ 99,67 | R$ 1.196,00 |
| 1 | 16 | Bastão de cola quente 11,2mm x 30cm | 570,0 | Kg | R$ 2,13 | R$ 1.215,98 |
| 1 | 17 | Bebe Conforto Estrutura plástica - Capuz articulável e removível - Fácil instalação - Maior segurança na fixação - Cinto de segurança de 3 pontos - Apoio lateral da cabeça - Alça de transporte articulável - Concha arredondada para função balanço - Grupo de massa 0+ - Para crianças de 0 a 13 kg | 5,0 | Und | R$ 381,00 | R$ 1.905,00 |
| 1 | 18 | Bola de isopor, nos tamanhos 35mm, 50mm, 60mm, 75mm, 100mm, 125mm, 150mm, 200mm e 250mm sendo 50 unidades de cada tamanho. | 450,0 | Und | R$ 5,74 | R$ 2.583,00 |
| 1 | 19 | Bobina embalagem papel couche branco, 80g, 0,80x200m | 6,0 | Und | R$ 411,67 | R$ 2.470,00 |
| 1 | 20 | Bobina papel branco, um lado fosco e um lado liso brilhante:40,60 e 80 cm de altura gramatura: 80g/m². | 3,0 | Und | R$ 204,67 | R$ 614,00 |
| 1 | 21 | Bobina de papel pardo nos tamanhos de 60cm e 1,20 cm, sendo 3 bobina de cada tamanho. | 7,0 | Und | R$ 131,65 | R$ 921,55 |
| 1 | 22 | Bloco de recibo simples. 100 folhas | 3,0 | Und | R$ 5,40 | R$ 16,20 |
| 1 | 23 | Botões de costura em madeira 100 pcs, motivo flores 15mm | 5,0 | Und | R$ 23,07 | R$ 115,33 |
| 1 | 24 | Borrifador plástico com gatilho (pulverizador), com capacidade de 500 ml, transparente. | 23,0 | Und | R$ 11,05 | R$ 254,15 |
| 1 | 25 | Caixotes de madeira nas seguintes medidas: 12cmx30cmx30cm (AxLxP) madeira natural sem nenhum tipo de química. | 20,0 | Und | R$ 50,12 | R$ 1.002,33 |
| 1 | 26 | Caneta marcador permanente CD/ DVD Preta e azul, ponta fina, secagem rápida, não tóxica, baixo odor, para metal, papel e plástico. Sendo 50 unidades de cada cor. | 110,0 | Und | R$ 5,63 | R$ 619,30 |
| 1 | 27 | Caneta vai e vem. Caneta hidrográfica, possui sistema exclusivo que protege a ponta contra impactos, garantindo maior durabilidade, tinta lavável, formato redondo. Embalagem com 24 cores. | 100,0 | cx | R$ 77,80 | R$ 7.780,00 |
| 1 | 28 | Canetas carimbo marcador 40 ml, 15,5 cm, de altura por 4 cm de largura, nas cores vermelho, verde, rosa, laranja, amarela, azul. | 40,0 | Und | R$ 31,12 | R$ 1.244,67 |
| 1 | 29 | Caneta esferográfica com escrita na cores prata e dourada, 0,5mm de primeira linha, embalagem com 50 unidades. | 2,0 | cx | R$ 369,67 | R$ 739,33 |
| 1 | 30 | Caneta para tecido, caixa c 12 unidades, nas cores: amarelo ouro, laranja, vermelho fogo, rosa, violeta, azul celeste, azul turquesa, verde folha, verde musgo, marrom e preto. | 55,0 | cx | R$ 104,88 | R$ 5.768,58 |
| 1 | 31 | Caneta ponta sintética, marcadores multiuso escreve em cerâmica, madeira, metal, porcelana, plástico, vidro, tinta a base de água, atóxica e sem cheiro, embalagem com 8 cores, 2 estojos | 7,0 | cx | R$ 44,25 | R$ 309,75 |
| 1 | 32 | Caneta esferográfica 0.7 azul, caixa com 100 unidades. | 1,0 | cx | R$ 130,32 | R$ 130,32 |
| 1 | 33 | Caneta esferográfica 0.7 preta, caixa com 100 unidades | 2,0 | cx | R$ 130,32 | R$ 260,63 |
| 1 | 34 | Caneta esferográfica 0.7, vermelha, caixa com 100 unidades. | 1,0 | cx | R$ 130,32 | R$ 130,32 |
| 1 | 35 | Caneta esferográfica 34 f, cor preta, caixa com 50 unidades. | 6,0 | cx | R$ 105,52 | R$ 633,10 |
| 1 | 36 | Caneta esferográfica 34 f, cor vermelha, caixa com 50 unidades. | 6,0 | cx | R$ 105,52 | R$ 633,10 |
| 1 | 37 | Canudos plásticos biodegradáveis, descartável, cor branco, embalagem com 500 unidades | 3,0 | Pct | R$ 40,93 | R$ 122,80 |
| 1 | 38 | Caderno espiral capa dura 1/4 com 96 folhas | 300,0 | Und | R$ 9,40 | R$ 2.819,01 |
| 1 | 39 | Caderno de cartografia capa dura, espiral sem seda 96 folhas. Formato: 200mm x 275mm | 300,0 | Und | R$ 21,07 | R$ 6.320,01 |
| 1 | 40 | Capas de pvc coloridas para encadernação tamanho A4, nas cores vermelho, verde, amarelo, azul royal, azul marinho, tamanho 210 x 297 mm. Espessura: 025 | 200,0 | Und | R$ 0,73 | R$ 146,66 |
| 1 | 41 | Capas de encadernação A4-preta couro + cristal line, pacote com 100 unidades | 5,0 | Pct | R$ 42,12 | R$ 210,58 |
| 1 | 42 | Carvão para desenho artístico. Caixa com 5 unidades. | 30,0 | cx | R$ 4,40 | R$ 132,00 |
| 1 | 43 | Casa terapêutica casinha de boneca em MDF, com 3 andares e 3 varandas, acompanhada 30 mini móveis. Altura 56,5cm x Largura 20,5 cm, x profundidade 20 cm. | 3,0 | Und | R$ 199,33 | R$ 598,00 |
| 1 | 44 | Chaveiro etiqueta com identificação | 120,0 | Und | R$ 0,88 | R$ 105,60 |
| 1 | 45 | Cola gel transparente para trabalhos escolares e artesanais em papel, papelão, cartolina, entre outros. A base de água, lavável e atóxica. Frasco 40 gramas. Pacote com 6 unidades | 53,0 | Pct | R$ 42,92 | R$ 2.274,59 |
| 1 | 46 | Cola universal, artesanato, bisnaga com 17g, caixa com 12 unidades, acabamento transparente, lavável, indicada para papel cartão, renda, tecido, cortiça, madeira, couro, acrílico, pvc, plástico. | 1,0 | cx | R$ 67,13 | R$ 67,13 |
| 1 | 47 | Cola para isopor e EVA, 90 gr com bico aplicador | 10,0 | Und | R$ 12,55 | R$ 125,50 |
| 1 | 48 | Cola branca 37g. | 21,0 | cx | R$ 35,45 | R$ 744,45 |
| 1 | 49 | Cola instantânea, bisnaga com 51g, transparente e eficiente. | 16,0 | Und | R$ 21,25 | R$ 340,00 |
| 1 | 50 | Copos plásticos de 350ml, tiras com 100 copos | 80,0 | Pct | R$ 28,40 | R$ 2.272,00 |
| 1 | 51 | Conjunto contemplando as 26 letras do alfabeto. Tamanhos aproximados de cada Letra 8cm Espessura 2cm Detalhes: Corte computadorizado e acabamento manual garantindo um perfeito acabamento. Madeira natural sem nenhum tipo de químico. Caixa em madeira para organizá-las. Medidas caixa: 12cm x 30cm x 30cm (AxLxP) | 2,0 | Und | R$ 59,00 | R$ 118,00 |
| 1 | 52 | Cordão roliço, trançado metálico, rolo com 50m | 2,0 | Und | R$ 31,45 | R$ 62,90 |
| 1 | 53 | Conjunto De Ferramentas De Argila Cerâmica De Moldagem Ferramenta De Esponja De Madeira | 8,0 | Und | R$ 122,83 | R$ 982,67 |
| 1 | 54 | Envelope A4 branco tamanho 229x324mm | 700,0 | Und | R$ 0,68 | R$ 473,69 |
| 1 | 55 | Envelope ofício 114x229mm s/rpc 75 g., branco | 500,0 | Und | R$ 0,23 | R$ 115,00 |
| 1 | 56 | Envelope plástico A4 sem furos. | 2,0 | Pct | R$ 91,45 | R$ 182,90 |
| 1 | 57 | Envelope plástico, PP - CRISTAL LISO, Espessura: 0,10mm, Pacote com 50 unidades. Furação universal (13 furos). Borda reforçada. | 40,0 | Pct | R$ 38,58 | R$ 1.543,33 |
| 1 | 58 | Espiral para encadernação, fabricado em pvc semi rígido, estruturado, Diâmetro de 20mm, com capacidade para encadernar até 120 folhas, na cor preto | 150,0 | Und | R$ 0,66 | R$ 99,50 |
| 1 | 59 | Espirais para encadernação Preto 25mm para 160 folhas, utilizados para fazer encadernações. | 75,0 | Und | R$ 0,93 | R$ 69,75 |
| 1 | 60 | Espirais para encadernação preto 07 mm pacote com 100 unidades. | 1,0 | Pct | R$ 17,12 | R$ 17,12 |
| 1 | 61 | Espirais para encadernação preto 09 mm pacote com 100 unidades. | 1,0 | Pct | R$ 21,45 | R$ 21,45 |
| 1 | 62 | Espirais para encadernação preto 12 mm pacote com 100 unidades. | 1,0 | Pct | R$ 29,12 | R$ 29,12 |
| 1 | 63 | Espirais para encadernação preto 14 mm pacote com 100 unidades | 1,0 | Pct | R$ 36,78 | R$ 36,78 |
| 1 | 64 | Espirais para encadernação preto 17 mm pacote com 100 unidades | 1,0 | Pct | R$ 42,78 | R$ 42,78 |
| 1 | 65 | Espirais para encadernação preto 20 mm pacote com 100 unidades | 1,0 | Pct | R$ 42,78 | R$ 42,78 |
| 1 | 66 | Espirais para encadernação preto 23 mm pacote com 100 unidades | 1,0 | Pct | R$ 42,78 | R$ 42,78 |
| 1 | 67 | Estilete estreito, lâmina 18mm com trava de segurança, corpo em plástico resistente. | 30,0 | Und | R$ 2,78 | R$ 83,40 |
| 1 | 68 | Etiquetas autoadesivas, A4, folha com uma etiqueta. Pacote com 100 unidades | 14,0 | Pct | R$ 105,58 | R$ 1.478,17 |
| 1 | 69 | Feltro liso (tecido), 40 g, rolo com 40x1,40m, puro algodão nas cores nude, marrom, branco, cinza, rosa claro. | 10,0 | rl | R$ 959,33 | R$ 9.593,33 |
| 1 | 70 | Fita adesiva, 18mm x 50m. transparente. Rolo de 25mm de diâmetro. | 100,0 | Und | R$ 4,21 | R$ 421,33 |
| 1 | 71 | Fita adesiva colorida 48mmx45m, nas cores laranja, verde, vermelho, amarelo, preto, azul | 60,0 | Und | R$ 14,53 | R$ 872,00 |
| 1 | 72 | Fita adesiva transparente 45mmx45mm. | 70,0 | Und | R$ 6,61 | R$ 462,70 |
| 1 | 73 | Fita dupla face, fixa forte transparente 12mmx2m, 15 cm, suporta até 40 g | 30,0 | Und | R$ 13,53 | R$ 406,00 |
| 1 | 74 | Fita de cetim N. 1, 100% poliéster 7mm com 100 metros. Nas cores vermelho, ouro, turquesa, bispo, violeta, pistache, piscina, palha, verde, amarelo | 40,0 | Und | R$ 25,45 | R$ 1.018,00 |
| 1 | 75 | Fita cetim de natal e páscoa, 38mm, rolo com 10 m | 20,0 | rl | R$ 14,12 | R$ 282,33 |
| 1 | 76 | Fita laminada 20 mm, material poliéster metalizado, rolo com 50metros, nas cores prata, royal, vermelho, rosa e ouro | 10,0 | rl | R$ 14,12 | R$ 141,17 |
| 1 | 77 | Fitilho para balões 5mm x 50m, nas cores verde, vermelho, branco, azul, amarelo, dourado, prata, rosa | 60,0 | Und | R$ 3,17 | R$ 190,00 |
| 1 | 78 | Fio de naylon 70mm x 10m | 11,0 | Und | R$ 31,45 | R$ 345,95 |
| 1 | 79 | Fio de juta cor natural, bobina com 500g | 5,0 | Und | R$ 72,80 | R$ 364,00 |
| 1 | 80 | Furador de papel e EVA 25mm, medida aproximada do recorte é 25mm, modelos pezinhos, for, hélice, estrela, cavalo marinho, coração, urso, flor de uva, pétala, bexiga, menino, menina, patinha, tulipa, margarida, borboleta, maçã, laço. | 38,0 | Und | R$ 29,13 | R$ 1.107,07 |
| 1 | 81 | Giz de cera jumbo 12 cores | 20,0 | cx | R$ 9,92 | R$ 198,33 |
| 1 | 82 | Glitter escolar (c/ 6 cores verde, vermelho, dourado, prata, azul, roxo) 3 g | 84,0 | cx | R$ 6,30 | R$ 528,92 |
| 1 | 83 | Grampo para grampeador industrial 106/6 galvanizado. Caixa com 3500 unidades | 4,0 | cx | R$ 24,12 | R$ 96,47 |
| 1 | 84 | Grampeador manual, profissional + grampos temp 8mm (2000 peças). Grampeador de tapeceiro e feito de aço cromado. Tem ajuste de pressão e profundidade de cravar. Usado com grampos (6mm, 8mm, 10mm, 12mm, 14mm) para fixar matérias finos em folha na base de madeira ou aglomerado. | 4,0 | Und | R$ 125,33 | R$ 501,33 |
| 1 | 85 | Ímã de geladeira e artesanato, 9,5 x 2mm, rolo com 1 metro. | 17,0 | Und | R$ 11,07 | R$ 188,13 |
| 1 | 86 | Isopor placa eps, TIF, anti chamas,100cmx50cmx10mm. | 10,0 | Und | R$ 5,53 | R$ 55,33 |
| 1 | 87 | Isopor placa eps, TIF, anti chamas,100cmx50cmx20mm. | 10,0 | Und | R$ 11,13 | R$ 111,33 |
| 1 | 88 | Isopor placa eps, TIF, anti chamas,100cmx50cmx30mm | 10,0 | Und | R$ 14,53 | R$ 145,33 |
| 1 | 89 | Isopor placa eps, TIF, anti chamas,100cmx50cmx40mm. | 10,0 | Und | R$ 19,53 | R$ 195,33 |
| 1 | 90 | Juta tecido, cor cru, 1x10m círculo tradicional | 10,0 | rl | R$ 334,50 | R$ 3.345,00 |
| 1 | 91 | Kit 12 tatames em EVA 20mm, 50cmx50cm (3,m²), preto e cinza | 3,0 | Kit | R$ 143,98 | R$ 431,95 |
| 1 | 92 | Kit Extencil, pintura facial, com 64 moldes vazados, medindo 4 cm cada, moldes fabricados em material acetato, reutilizável, e em recortes individuais | 2,0 | Kit | R$ 261,00 | R$ 522,00 |
| 1 | 93 | Kit com 5 batons, batom neon brilha na luz negra fluorescente, kit composto de: 1 batom rosa flúor, 1 laranja flúor, 1 amarelo flúor, 1 azul flúor, 1 verde flúor | 4,0 | Kit | R$ 108,67 | R$ 434,67 |
| 1 | 94 | Kit profissional de costura 43 bobinas de linha XL, tesoura de alfaiate, 30 agulhas de costura, descosturador, alfinetes, passador de linhas e mais suprimentos de costura e artesanato para todas as estações em preto. | 1,0 | Kit | R$ 174,83 | R$ 174,83 |
| 1 | 95 | Kit completo para arco, desmontável, com dois pratos de chão, duas bases para sustentação de peso, kit dobrável de astes, e 20 clips para enroscar balões. | 1,0 | Kit | R$ 287,67 | R$ 287,67 |
| 1 | 96 | Lantejoula 06mm, contêm 1000 unidades. Para decoração em geral, formato de estrela colorida, sortida, metálica, produzida em pvc de alta qualidade, colorida nos dois lados, possui furo central. | 2,0 | Pct | R$ 4,45 | R$ 8,90 |
| 1 | 97 | Lantejoula, formato coração com furo no centro, no tamanho número 04mm ao número14 mm, em diferentes cores brilhantes. Pacote com 1000 unidades. Produzida em pvc de alta qualidade, colorida nos dois lados, possui furo central. | 2,0 | Pct | R$ 22,26 | R$ 44,53 |
| 1 | 98 | Lantejoula lisa com furo central 14mm nas cores: ouro, azul, verde, vermelha, prata, rosa (pink) | 12,0 | Pct | R$ 32,25 | R$ 387,00 |
| 1 | 99 | Lápis grafite jumbo nº 2b, triangular, embalagem com 3 unidades | 50,0 | cx | R$ 11,12 | R$ 555,84 |
| 1 | 100 | Lápis carvão prensado (corpo preto) macio. Embalagem: caixa com 12 unidades | 10,0 | cx | R$ 157,67 | R$ 1.576,67 |
| 1 | 101 | Massa de modelar amido. Embalagem: caixa com 12 cores sortidas. | 50,0 | Und | R$ 6,53 | R$ 326,67 |
| 1 | 102 | Massa para biscuit, embalagem com 90g.Nas cores amarelo ouro, azul celeste, marfim, preto, verde folha, verde musgo, vinho, violeta, lilás, marrom, rosa e vermelho | 52,0 | Und | R$ 5,55 | R$ 288,43 |
| 1 | 103 | Massa de modelar com glitter, conjunto com 6 cores, 90 gramas. | 100,0 | cx | R$ 6,25 | R$ 624,67 |
| 1 | 104 | Manta magnética/ímã, adesivada, 0,03 ou 0,4 mmx 0,62cm de largura, tamanho A4. Pacote com 10 folhas. | 2,0 | Pct | R$ 74,00 | R$ 148,00 |
| 1 | 105 | Olho móvel para bonecas, artesanato, 10mm, pacote com 200 unidades | 2,0 | Pct | R$ 16,12 | R$ 32,23 |
| 1 | 106 | Papel adesivo 115g, A4, branco brilhante, resistente a água, pacote com 100 folhas. | 14,0 | Pct | R$ 94,32 | R$ 1.320,43 |
| 1 | 107 | Papel adesivo contact autocolante, 25m x 45cm, 80 micra. Transparente. | 32,0 | rl | R$ 110,95 | R$ 3.550,40 |
| 1 | 108 | Papel adesivo contact, 45x10m, estampado, com motivos infantis, cachorros, ursos, abelhas, pássaros, borboletas, peixe | 12,0 | rl | R$ 141,32 | R$ 1.695,80 |
| 1 | 109 | Papel adesivo contact, 45x25m, Cores: nude, marrom claro, madeira | 12,0 | rl | R$ 167,67 | R$ 2.012,00 |
| 1 | 110 | Papel adesivo contact colorido. Cores vermelho, azul, verde, amarelo, laranja, lilás. Dimensões 45cmx10m | 30,0 | rl | R$ 101,32 | R$ 3.039,50 |
| 1 | 111 | Papel adesivo contact, 45x10m, com estampa do Mickey. | 4,0 | rl | R$ 141,32 | R$ 565,27 |
| 1 | 112 | Papel fotográfico A4, 180g pacote com 50 folhas. | 18,0 | Pct | R$ 29,78 | R$ 536,10 |
| 1 | 113 | Papel metalizado com qualidade fotográfica e de secagem instantânea, com exclusivo revestimento de pigmentos metalizados e formulação inkjet receptiva, sendo ideal para impressões de convites, certificados, A4 180 g, contendo 15 folhas em cada pacote, nas cores Pérola e Dourado | 40,0 | Pct | R$ 34,45 | R$ 1.378,00 |
| 1 | 114 | Papel celofane folhas coloridas.85 x 100cm | 400,0 | Fls | R$ 2,37 | R$ 946,68 |
| 1 | 115 | Papel color set A4 nas cores vermelho escuro, verde escuro, verde claro, rosa, preto, marrom, laranja, azul e amarelo. Pacote com 50 folhas. Gramatura 120 g. | 80,0 | Pct | R$ 57,78 | R$ 4.622,66 |
| 1 | 116 | Papel vegetal, 90/95g, 210x297mm | 2,0 | Pct | R$ 73,80 | R$ 147,60 |
| 1 | 117 | Palito de picolé cru com pontas redondas, pacote com 100 unidade | 20,0 | Pct | R$ 7,55 | R$ 151,00 |
| 1 | 118 | Palito de picolé, ponta redonda, madeira de reflorestamento, embalagem com 100 unidades, cores: verde, amarelo, vermelho, azul e branco. | 100,0 | Pct | R$ 11,45 | R$ 1.145,00 |
| 1 | 119 | Pastas plásticas com aba elástico tamanho A4 | 25,0 | Und | R$ 3,46 | R$ 86,50 |
| 1 | 120 | Pasta plástica com canaleta A4 azul. PC-& | 30,0 | Und | R$ 4,17 | R$ 125,00 |
| 1 | 121 | Pasta ofício 17mm, fosca preta. | 40,0 | Und | R$ 6,53 | R$ 261,33 |
| 1 | 122 | Pasta ofício em polipropileno 32mm, sem lombo. | 300,0 | Und | R$ 5,53 | R$ 1.659,99 |
| 1 | 123 | Papel de presente bobina 60cm x 200m, couchê, rolo c 200m, motivos variados. | 10,0 | rl | R$ 161,00 | R$ 1.610,00 |
| 1 | 124 | Pendrive 120 Gb | 30,0 | Und | R$ 90,65 | R$ 2.719,50 |
| 1 | 125 | Prendedor mini pegador de roupa em madeira natural 25mm. Embalagem com 100 unidades. | 42,0 | Pct | R$ 24,55 | R$ 1.031,10 |
| 1 | 126 | Pena colorida cores sortidas e brilho. Cartela com 10 pacotes. | 2,0 | Ca | R$ 28,67 | R$ 57,33 |
| 1 | 127 | Percevejo tarraxa fixador painel, quadro, caixa com 100 unidades | 12,0 | cx | R$ 5,96 | R$ 71,56 |
| 1 | 128 | Percevejo colorido. Embalagem com 50 unidades | 6,0 | cx | R$ 8,60 | R$ 51,58 |
| 1 | 129 | Pilhas palito alcalina AAA. Embalagem com 16 unidades. | 10,0 | Pct | R$ 45,12 | R$ 451,17 |
| 1 | 130 | Pilhas alcalinas AA. Caixa com 52 unidades | 5,0 | cx | R$ 130,28 | R$ 651,42 |
| 1 | 131 | Pincel marcador quadro branco com refil recarregável, nas cores azul, verde, vermelho, preto | 80,0 | Und | R$ 19,12 | R$ 1.529,34 |
| 1 | 132 | Pincel chato com pelo de orelha de boi, cabo de madeira, pintado na cor vermelha, nº 20 | 40,0 | Und | R$ 38,45 | R$ 1.538,00 |
| 1 | 133 | Pintura a dedo não tóxica. Embalagem c 6 frascos de 30 ml | 40,0 | cx | R$ 16,12 | R$ 644,67 |
| 1 | 134 | Pom pom solto 20mm, pacote com 100 unidades de cada cor, rosa pink, vermelho, lilás, laranja, azul royal, preto, branco e verde | 900,0 | Und | R$ 0,76 | R$ 686,97 |
| 1 | 135 | Quadro em cortiça para fixação de avisos, fotos, etc; moldura em alumínio. Tamanho 70 x 1,00m | 10,0 | Und | R$ 177,67 | R$ 1.776,67 |
| 1 | 136 | Recarga para pincel para quadro branco (refil) dimensões do produto: 20x20x20cm; Caixa com 36 refis, de 4ml cada, nas cores azul, vermelho, preto, verde, laranja e lilás | 12,0 | cx | R$ 280,97 | R$ 3.371,60 |
| 1 | 137 | Refil para apagador de quadro branco, sistema flip top | 40,0 | Und | R$ 9,92 | R$ 396,67 |
| 1 | 138 | Ponta média para reposição de marcador de quadro branco, blister com 3 pontas médias | 10,0 | bl. | R$ 10,78 | R$ 107,83 |
| 1 | 139 | Régua em madeira 1 m | 5,0 | Und | R$ 16,78 | R$ 83,92 |
| 1 | 140 | Rolha de cortiça cilíndrica 38x23, pacote 100 unidades | 4,0 | Pct | R$ 94,00 | R$ 376,00 |
| 1 | 141 | Saco plástico zip look 17x24x80 pacote com 100 unidades | 10,0 | Pct | R$ 37,12 | R$ 371,17 |
| 1 | 142 | Saco laminado para presente Tamanho 20x29 cm, motivos carros, corações de rosas, neutro rose, rosa pink, poá colorido, quebra cabeça. 100 unidades de cada motivo. | 600,0 | Und | R$ 0,64 | R$ 385,98 |
| 1 | 143 | Tecido malha helanca light, 100% poliéster, nas cores: azul royal, verde bandeira, amarelo, vermelho fogo, branco, preto, marrom e rosa pink. 1,6x1,8m. Sendo 2 metros cada cor. | 80,0 | M | R$ 21,45 | R$ 1.716,00 |
| 1 | 144 | TEE elétrico | 30,0 | Und | R$ 6,48 | R$ 194,50 |
| 1 | 145 | Tesoura escolar 4, canhoto, indicada para trabalhos escolares, medida 11.4cm; Tipo de fio: Liso. Cabo polipropileno, lâmina aço inox, cor azul, peso 70 g. Acabamento acetinado. | 15,0 | Und | R$ 10,53 | R$ 158,00 |
| 1 | 146 | Tesoura escolar soft, com lâmina de aço inox, 14 cm, escala de 5cm, impresso na lâmina, cabo emborrachado, ponta arredondada | 300,0 | Und | R$ 6,30 | R$ 1.890,00 |
| 1 | 147 | TNT liso, rolo com 10 metros. Nas cores: azul bebê, azul marinho, azul royal, bege, cinza, laranja, lilás, limão, marrom, pink, rosa bebê, roxo, salmão, verde, vermelho, amarelo, preto, branco. Medidas: 1,40x10m. Sendo 1 rolo de cada cor. | 12,0 | rl | R$ 59,97 | R$ 719,60 |
| 1 | 148 | Tinta para tecido neon 6 cores, 15 ml cada embalagem | 15,0 | cx | R$ 41,78 | R$ 626,75 |
| 1 | 150 | Tinta facial 12x15ml, fluorescente para maquiagem artística. Acompanha pincel para uma aplicação prática, nas cores verde, azul, amarelo limão, vermelho, rosa e laranja. Sendo 3 potes de cada cor. | 21,0 | pt | R$ 9,92 | R$ 208,25 |
| 1 | 151 | Tinta facial liquida com 06 potes mais pincel, suas fórmulas à base de água extremamente fácil de usar e com secagem rápida, pote com 15ml, acompanha pincel, nas cores verde claro, verde escuro, azul, amarelo, vermelho, branco, sendo 12 potes de cada cor | 72,0 | pt | R$ 14,12 | R$ 1.016,40 |
| 1 | 152 | Tinta guache tempera, caras e cores, 6 tons de pele, cx com 6 unidades, 15 ml cada. | 35,0 | cx | R$ 8,08 | R$ 282,80 |
| 1 | 153 | Tinta Spray de cabelo colorido, infantil. 120 ml. Nas cores: roxo, vermelho, verde, azul, amarelo, rosa, preto, laranja e branco. Sendo 6 unidades de cada cor. | 54,0 | Und | R$ 14,20 | R$ 766,80 |
| 1 | 154 | Tinta Spray, uso geral, color jet, secagem extra rápida, 300ml, nas cores: Prata Metálico, Ouro Metálico. Sendo 10 cada cor. | 20,0 | Und | R$ 26,12 | R$ 522,33 |
| 1 | 155 | Vareta para balão com cálice, comprimento aproximado 33cm, diâmetro aproximado 5mm. Branco | 200,0 | Und | R$ 0,62 | R$ 123,34 |
| 1 | 156 | Bomba de ar, tipo T, com alavanca e manômetro, 60 cm de altura | 1,0 | Und | R$ 84,33 | R$ 84,33 |
| 1 | 157 | Bola de volêybol iniciação, feita em PU/PVC toque macio, dimensões aproximadas 65 a 67 cm. | 10,0 | Und | R$ 94,00 | R$ 940,00 |

A entrega dos produtos deverá ser feita nos seguintes endereços: Rua Anastácio Ribeiro, 84, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega.

**2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 3 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE VIADUTOS

EDITAL DE PREGÃO Nº 7/2025

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

-----------------------------------------------------------------

AO MUNICÍPIO DE VIADUTOS

EDITAL DE PREGÃO Nº 7/2025

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

**3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa para se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração firmada por contador ou representante legal, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como beneficiária, além de todos os documentos previstos neste edital.

**4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº s 01 – PROPOSTA e 02 – DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

**5. DA PROPOSTA DE PREÇO:**

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias úteis, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado, marca, referências e demais dados técnicos;

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

**6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30 s (trinta segundos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5., deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

**7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

**7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358/2002.

**7.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento;

7.4.1 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.4.2 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8. GARANTIA DE PROPOSTA**

8.1 Devido a baixa complexidade dos itens não será exigida garantia da proposta.

**9. VEDAÇÕES**

9.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

9.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 9.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

9.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

**10. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

10.1. Os documentos de habilitação, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

10.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

10.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

10.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.5 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

**11. RECURSO**

11.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

11.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 11.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**13. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

13.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 13.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

**14. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

14.1. A vigência será de acordo com o disposto no documento do contrato.

**15. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

15.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Dotação** | **Elemento** | **Vinculado** |
| 427 | 339030160000 | 1500 |
| 429 | 339030160000 | 1500 |
| 432 | 339030160000 | 1500 |

15.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

15.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 10 dias após a entrega da mercadoria.

**16. RECEBIMENTO DO OBJETO**

16.1. O prazo de entrega dos produtos é de 2 dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

16.2. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Educação, sito na Rua Anastácio Ribeiro, 84, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

16.3. Os materiais serão entregues do forma parcelada mediante a solicitação do RESPONSAVEL da Secretaria.

16.4. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

16.5. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

16.6. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

**17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 17.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 17.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

17.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 17.2 do presente Edital.

17.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.6. A aplicação das sanções previstas no item 17.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.7. Na aplicação da sanção prevista no item 17.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 17.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

17.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

17.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

17.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do item 17.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

**18. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

18.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal, com endereço Rua Anastácio Ribeiro, 84, setor de Licitações, sito na Rua Anastácio Ribeiro, 84, no horário compreendido entre as 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 ou através do e-mail: administracao@viadutos.rs.gov.br, sendo o mesmo considerado válido após a devida confirmação do recebimento.

18.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo órgão licitante no seguinte endereço: www.viadutos.rs.gov.br.

**19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

19.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

19.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

19.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Gaurama para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Viadutos, 14 de março de 2025

Giovan André Sperotto

Prefeito

**TERMO DE CONTRATO Nº xxx/xx**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/XXX PARA **Aquisição de material escolar para uso da Secretaria de Educação no desenvolvimento de suas atividades**, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA XXXX.

Aos 14/03/25, de um lado o **Município de Viadutos**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.352/0001-09, com sede na Rua Anastácio Ribeiro, 84, bairro Centro, cidade de Viadutos – RS, neste ato representado pelo Prefeito, Giovan André Sperotto, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado, Município de Viadutos-RS, portador(a) do CPF nº xxxx doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO,** a empresa xxxx estabelecido (a) / xxxx - xxx na cidade xxxx inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº xxxx, neste ato representado por seu representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através do Pregão **Nº 7/2025, Processo nº 129/2025** e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto **Aquisição de material escolar para uso da Secretaria de Educação no desenvolvimento de suas atividades**, conforme proposta vencedora.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Lote** | **Item** | **Descrição** | **Quantidade** | **Unitário** | **Total** |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a total entrega do objeto, podendo ser renovado e aditivado conforme necessidade da administração.

**CLÁUSULA QUARTA– DO PREÇO**

O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R$ xxx (rxxx), conforme a proposta ofertada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 10 dias após a prestação dos serviços, mediante a entrega do objeto e a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO**

As despesas do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias constantes no procedimento licitatório realizado.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Dotação** | **Elemento** | **Recurso Vinculado** |
| 427 | 339030160000 | 1500 |
| 429 | 339030160000 | 1500 |
| 432 | 339030160000 | 1500 |

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO DO CONTRATO**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por **xxxxx** ou por seu respectivo substituto.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO**

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Gaurama para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Viadutos – RS, xx de xxx de 2024

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

xxxxx

Prefeito